



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 98, SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 69<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE JUNHO DE 2023

1.1 – ABERTURA .....	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Registro da entrega, em Washington, nos Estados Unidos, do prêmio internacional Heróis no Combate ao Tráfico ( <i>Trafficking in Person Report TIP Heroes Award</i> ) de 2023 à Sra. Pureza Lopes Loyola por sua contribuição à luta contra a escravidão e o tráfico de pessoas. Comentários sobre a importância do diálogo entre os Parlamentares e o Poder Executivo no exercício dos trabalhos legislativos. ....	7
Senador Eduardo Girão – Reflexões a respeito do suposto cerceamento da liberdade de expressão da ala conservadora na política brasileira. Insatisfação com possível interferência, por parte dos demais Poderes, no Congresso Nacional. ....	10
<b>1.2.2 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão especial para 19 de junho de 2023, às 10 horas, destinada a celebrar o jubileu de diamante de 75 anos da Sociedade Bíblica do Brasil - SBB; e de sessão não deliberativa, às 14 horas.	14
1.3 – ENCERRAMENTO .....	15

### PARTE II

#### 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE	
<b>2.1.1 – Comunicação</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membros para integrar a Comissão de Esporte ( <b>Ofício nº 116/2023</b> ). ....	17
<b>2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados</b>	



Projeto de Lei nº 4438/2021 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para aprimorar a defesa dos direitos humanos e estabelecer medidas protetivas de urgência para as pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la. ....

19

Projeto de Lei nº 920/2023, que altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). ....

28

### 2.1.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 272/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 8/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1152/2022), sancionado e transformado na Lei nº 14596/2023. ....

35

### 2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 3113/2023, do Senador Efraim Filho, que institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências. ....

38

Nº 3114/2023, da Senadora Damares Alves, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada. ....

67

### 2.1.5 – Requerimentos

Nº 591/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 15 de setembro de 2023, destinada a celebrar o Setembro Amarelo e a fim de rememorar a passagem do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. ....

72

Nº 592/2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 14 de julho de 2023, destinada a comemorar o Dia Nacional da Música e da Viola Caipira. ....

76

Nº 593/2023, da Senadora Damares Alves, de voto de repúdio aos atos de violência praticados contra a Sra. Ireuda Silva. ....

79

Nº 594/2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 21 de agosto de 2023, destinada a homenagear o Dia do Maçom. ....

82

## PARTE III

<b>3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA</b> ....	86
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> ....	115
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> ....	118
<b>6 – LIDERANÇAS</b> ....	119
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> ....	121
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> ....	126



<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>128</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>157</b>



Ata da 69<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa,  
em 16 de junho de 2023

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência da Sra. Ivete da Silveira.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 4 minutos e encerra-se às 10 horas e 50 minutos.)*



**A SRA. PRESIDENTE** (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

Passamos à lista de oradores.

Chamo o Senador Paulo Paim para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Querida – permita que assim eu me dirija à senhora – Senadora Ivete da Silveira, é uma satisfação usar da palavra na tribuna sob a Presidência de V. Exa. Eu confesso que sinto um misto de alegria e de emoção, porque me lembro também do nosso sempre querido e inesquecível Luiz Henrique da Silveira.

Eu vou para 40 anos de Parlamento e posso testemunhar que ele era um Parlamentar de visão ampla, dialogava com todos, todos o respeitavam, não importando se fossem de centro, de esquerda ou de direita, de situação ou de oposição. Era um homem de diálogo. Muitas vezes eu me sentei ali e ouvi ele dizer: "Paim, vai devagar, porque por aí tu não vais a lugar nenhum." E ele falava com carinho, sugerindo que, por um outro caminho, talvez se chegasse a um entendimento.

Então, hoje a senhora na Presidência do Senado é motivo de orgulho para todos nós, para sua família, para os seus amigos, para o seu estado. Lá do alto, tenho certeza, ele está olhando para cá. A emoção toma conta de nós... É uma alegria para ele ver a senhora aqui.

Senador Girão, feita esta pequena introdução, entro no tema que vou abordar no dia de hoje.

Primeiro, Presidenta, eu quero registrar que Pureza Lopes Loyola, que inspirou o filme Pureza, do Diretor Renato Barbieri, recebeu prêmio internacional nos Estados Unidos, em Washington, por sua contribuição à luta contra a escravidão e o tráfico de pessoas.

Esse filme conta a história de uma mãe que resgatou o filho do trabalho escravo contemporâneo. Nascida no Maranhão, ela é a primeira mulher brasileira a receber a honraria. Não há momento melhor para fazer este registro do que agora, quando uma mulher ocupa a Presidência do Senado.

Na próxima segunda-feira o filme será exibido no Tela Quente da Rede Globo, depois da novela. Acho importante esse registro porque todos nós lutamos contra o trabalho escravo. Este Senado assim se comportou sempre toda vez que vinha aqui um tema que envolvia trabalho escravo, que remontasse ao tempo da escravidão, a chamada escravidão moderna, este Senado sempre se posicionou de forma positiva. Tudo, tudo o que foi aqui apresentado foi aprovado, e por unanimidade, é bom que se diga isso.

Mas, Sra. Presidente, eu faço também um registro e sei que V. Exa. concorda, eu tenho uma visão de que nós chegaremos ao meu sonho de ser uma país de primeiro mundo se soubermos sempre dialogar entre capital e trabalho, dizendo diretamente, empregado e empregador. Eu dizia ontem num evento com sindicalistas, digo aqui neste momento, que para mim o melhor sindicalista não é pelo número de greves que ele fez, mas o número de bons acordos, positivos, para a categoria, que ele construiu no diálogo. Eu achei bonito que todos bateram palmas, porque havia uma época em que só era lembrado quem fazia mais embate e combate. O bom combate pode ser também com diálogo.

Então, gostaria de começar a minha fala louvando a capacidade do diálogo, que voltou a ser exercida neste país. É sempre importante manter a capacidade de ouvir, de debater respeitosamente, de criar pontes e desenvolver saídas que contemplam todos e todas, todo o povo brasileiro. A promoção do diálogo permite um caminho em que todos serão vitoriosos. Não haverá vencido nem vencedor. Nós, como representantes de uma nação tão plural, rica e diversa, precisamos exercer, cada vez mais, diariamente, esse caminho a ser percorrido.

E aí, Senadora, lembro mais uma vez que aprovamos aqui, na semana passada, por unanimidade,



homem e mulher, na mesma função, com o mesmo salário. Alguns diziam: “Não, fulano e beltrano vão votar contra”. Ninguém votou, foi aprovado por unanimidade, pelo diálogo que nós todos construímos.

Um claro exemplo disso foi quando conseguimos chegar a um consenso no embate que se criou em torno da aprovação do PLV 9, de 2023. No texto aprovado na Câmara foram inseridos dois artigos – estou falando de outro tema já – que destinavam parte da arrecadação do Sesc e do Senac, ou seja, do Sistema S, para a Embratur. O Plenário estava dividido. Uns querem investimento no turismo, outros...

Eu venho do ensino técnico, eu tenho um amor indiscutível, eu sou um apaixonado pelo ensino técnico, que dá possibilidade de setores mais vulneráveis chegarem a uma empresa já com curso profissionalizante e galgarem um bom salário. Eu ganhava um salário mínimo, depois que me formei no Senai, de imediato, passei a ganhar cinco salários mínimos.

A Embratur, que presta um serviço de excelência e tem um importante papel na promoção do Brasil e do turismo, precisava de recursos para manter suas atividades e impulsionar ainda mais sua atuação aqui e no exterior. Contudo, a mesma excelência eu identifico nos serviços realizados pelo Sesc, pelo Senac, pelo Senai, ao longo das últimas sete décadas, em todo o Brasil. A retirada desse recurso, sem sombra de dúvida, seria um impacto às ações já realizadas pelas instituições e frearia uma oferta de serviços essenciais à população, como educação, qualificação profissional, saúde e bem-estar. Eu sempre digo que é a educação que nos liberta.

Considerando a importância e relevância das instituições, uma não deveria ser favorecida em detrimento da outra. A discussão envolveu diversos Senadores e Senadoras, mobilizou a população, levantou pontos pertinentes apresentados de forma tranquila, equilibrada e democrática por ambos os lados. Sobre isso, eu gostaria de chamar atenção aqui para o respeito com que foram tratadas essas divergências. Em um ambiente polarizado, é preciso reconhecer e louvar aqueles que têm a capacidade de sentar e discutir. O Presidente Rodrigo Pacheco ajudou muito, o Presidente da Casa é um homem de diálogo, e demonstrou, mais uma vez, ouvir e estar disposto a chegar a uma solução.

E foi isso o que aconteceu neste Plenário. Através do diálogo estabelecido entre o Presidente da República, o Presidente da Câmara, do Senado, o Presidente da CNC, foi possível chegar a um acordo com a Embratur, sem ameaçar os serviços prestados à população do Sesc e do Senac.

Federações e confederações de trabalhadores, centrais sindicais, todos se envolveram nesse debate, empresários de todo o setor se envolveram. Destaco aqui a importância do Governo Federal na pessoa do nosso Líder, o Senador Jaques Wagner, que contribuiu muito, porque alguém teve que fazer a ponte entre o Plenário e o Governo na mediação e na proposição de uma saída que beneficiou ambos os lados.

Eu participei com muito carinho e muito respeito. Quando me apontaram que o caminho seria para não voltar para a Câmara, para votar como estava, e o Presidente Lula teria que vetar uma parte... Alguns setores de empresários, que conhecem, que eu tenho orgulho de dizer que dialogam com todos: “e aí, Paim, e se não cumprirem o acordo, lá, de vetar?”. Se o Presidente Lula disse que ele vai vetar – já aconteceram casos em que participei –, ele vai vetar aquela parte que traria um prejuízo e que não ficaria dentro do acordo. E aconteceu: ele cumpriu o combinado, e o acordo, hoje, é uma realidade aplaudida por todos.

Relato aqui: durante a votação do PLV nº 09/23, afirmou-se da tribuna desta Casa que o Governo Federal se comprometia a vetar os arts. 11 e 12, que citavam o corte ao Sesc e Senac, e ali estava o grande ponto de discussão da matéria. Eles teriam um prejuízo, se não fosse o acordo, de mais de R\$400 milhões por ano.

Em contrapartida – aí vem a contrapartida –, o Sesc e o Senac se comprometeram a apoiar a Embratur na realização de ações que estão dentro do escopo da atuação das instituições e que podem ser usados como viés internacional para contribuir com a promoção turística do Brasil. Dessa forma, não haveria entraves para que a medida provisória que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor



de Eventos (Perse) fosse aprovada.

O compromisso assumido foi cumprido pelo Presidente da República e por todos aqueles que participaram desse debate, trabalhadores, empresários e Parlamentares. E, assim, a publicação da Lei nº 14.592, de 2023 – divulgada no Diário Oficial da União, dessa terça-feira, 30 de maio –, é uma prova clara e evidente de que podemos seguir um caminho de diálogo sem travar pautas extremamente importantes para o país, como será o arcabouço fiscal, que eu acredito que será votado na semana que vem.

Fiz ontem uma audiência pública com setores de todo o Brasil. Vieram aqui líderes sindicais. Alguns diziam que ia ser uma guerra naquela audiência pública. Não foi guerra coisa nenhuma, todos souberam respeitar o momento por que o país passa.

E claro que apresentaram demandas, como, por exemplo, tirar o Fundeb do arcabouço. E eu quero aqui cumprimentar o Senador que é o Relator do Fundeb, que é o Senador Omar Aziz. O Senador Omar Aziz anunciou ontem ainda, para alegria de todos, e eu anunciei então, mediante o que foi publicado nos principais jornais, TVs e rádios, foi anunciado que ele vai tirar o Fundeb, como também o Senador Omar Aziz disse: “Eu vou tirar o Fundeb do arcabouço fiscal e também os fundos correspondentes a Brasília”. Porque se esse fundo de Brasília não fosse mantido... Claro que estamos tratando não é de Brasília como mais uma capital, é a capital do Brasil. E por isso que tem que haver um tratamento personalizado. Atendeu a nossa capital Brasília, atendeu a demanda de inúmeros setores que queriam que o Fundeb não estivesse dentro do arcabouço.

Mas, enfim, não podemos deixar que discussões vãs vençam e derrubem o que realmente estamos para fazer. O melhor para o nosso povo, para o nosso país tem que ser visto com esse olhar fraternal, solidário, equilibrado, democrático, entre todas as instituições, seja o Executivo, seja o Judiciário e também o Parlamento.

Presidenta, como eu tenho ainda alguns minutinhos, se V. Exa. me permitir, farei a última parte do meu pronunciamento nestes seis minutos.

Presidenta Ivete da Silveira, é positivo que a Comissão de Direitos Humanos tenha realizado, e eu comentei antes, uma audiência pública para discutir o arcabouço fiscal e seus impactos na área social. A participação de entidades sindicais – foram mais de 20 –, movimentos sociais, especialistas demonstrou a importância e o interesse público nessa questão.

A defesa da exclusão dos recursos orçamentários destinados à educação e à saúde dos limites impostos pelo novo regime fiscal sustentável foi uma preocupação levantada e legítima. Essas áreas são essenciais para a promoção da cidadania, dos direitos humanos, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Portanto, crucial.

Quanto ao Senador Omar Aziz, mais uma vez aqui eu digo, é louvável o trabalho do Relator, Senador Omar Aziz, ao se posicionar ontem, para toda a imprensa nacional, a favor da retirada do Fundeb e do Fundo do Distrito Federal do arcabouço fiscal, como eu tinha improvisado aqui. Reconhecer a importância desses fundos para a educação é um passo importante para assegurar os recursos necessários para essa área.

Todos os países do mundo que apostaram no investimento, porque a educação é investimento, não é custo, não é gasto... A votação da Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente no Plenário, é um momento crucial para se decidir sobre essas questões.

Mais uma vez aqui, eu cumprimento o trabalho do Relator.

É necessário encontrar o equilíbrio entre o arcabouço fiscal, que é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento do país, e a proteção dos direitos sociais e trabalhistas.

A primeira emenda apresentada pela Senadora Professora Dorinha Seabra foi para retirar os recursos da educação do arcabouço fiscal. Demonstra uma preocupação específica para a proteção da educação,



que não estava no projeto original do Governo. A Professora Dorinha é uma referência para todos nós e sempre, sempre, defendeu essa questão tão importante dos recursos da educação.

É importante que os debates de deliberações considerem os impactos sociais, busquem promover mudanças com justiça social, valorizando os agentes do serviço público. No contexto da discussão sobre o arcabouço fiscal é fundamental garantir a participação ativa da sociedade civil ouvindo diferentes perspectivas, considerando os impactos nas áreas sociais.

A CDH tem pensado dessa maneira e, por isso, realizamos inúmeras audiências públicas. Senador Girão, que está no Plenário, às vezes, há discordâncias porque algumas Comissões fazem muitas audiências. Eu digo, Presidenta Ivete, que, se eu consegui, ao longo desses anos – permita-me dizer isso – aprovar o Estatuto do Idoso, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Juventude, e participei ativamente, não como autor nem como Relator, nesse caso, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nós fizemos centenas, para não dizer milhares, de audiências públicas pelo Brasil todo e aqui na Casa. A audiência pública para que é importante? Para deixar o povo falar, nós somos representantes do povo. Claro que somos. Por que nós temos, por exemplo, o orçamento participativo, o orçamento aqui mesmo do Congresso, onde a Comissão de Orçamento vai aos estados para ouvir o povo. Então, é fundamental.

Vi, na audiência de ontem, que a preocupação dos que estavam lá como convidados não era bater no Governo nem se colocarem como oposição ao Governo, era debater o tema. E assim foi feito. Quando eu li as duas medidas que o Relator já anunciou que vai retirar do arcabouço, fui aplaudido exaustivamente. Claro que o debate continua. O projeto será votado na semana que vem. Eu espero, sempre, democraticamente, que a gente respeite a opinião dos que pensam diferente e que se vote, porque a vida é assim: quando não há um acordo final, se decide no voto.

O Congresso, para mim, é o coração da democracia. Aqui é o coração da democracia. Aqui estão 81 Senadores e Senadoras, estão 513 Parlamentares, todos eleitos democraticamente nos seus estados. Vieram para cá para representar a voz do povo. Alguns me dizem que o Senado representa a voz dos estados. Não, o Senado representa a voz do povo do seu estado, o Senado representa a voz do povo brasileiro. Um projeto que é aprovado aqui tem que passar pelas duas Casas. Aprovado nas duas Casas, vai para a sanção do Presidente da República.

Com essas considerações, nesta última fala, eu apenas queria dizer, querida Presidenta Ivete da Silveira, esposa do nosso querido e inesquecível Luiz Henrique da Silveira, que para mim foi uma honra, muito mais do que a minha fala, falar sob a Presidência de V. Exa. V. Exa. e Luiz Henrique, permita-me que diga, são daquelas pessoas que fazem o bem sem olhar a quem. Assim, eu espero que caminhe toda a humanidade.

Obrigado, Presidenta.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Agradeço as palavras do Senador Paim no início, que me deixaram muito emocionada, e também pelo seu belo pronunciamento.

Chamo agora, para fazer seu pronunciamento, o Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Sra. Presidente, Senadora Ivete da Silveira, a quem eu tive a honra e a alegria de dar posse. Olha como é que são as coisas na vida hoje, estou sendo liderado pela senhora nesta sessão. Estou muito feliz.

Senador Paulo Paim, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras, brasileiros que estão nos assistindo, nos ouvindo, por esse *pool* extremamente atencioso e eficiente da Casa revisora da República, nossa comunicação.



Nesse dia 16 de junho, Sra. Presidente, gostaria de dedicar a reflexões do momento que o Brasil está vivenciando. Ontem foi um dia, aliás, essa semana, não tem semana mole aqui, e a gente está vendo no Brasil uma escalada autoritária muito grande que tem assustado os brasileiros, tem deixado... O brasileiro, que é um povo feliz por natureza, é um povo alegre e que acolhe todo mundo...

Você percebe que no planeta inteiro o brasileiro é amado. Quando se fala em Brasil, as pessoas lá fora, em outros países, já começam logo a relaxar porque é um povo especial. Nós somos a maior nação católica do mundo, a maior nação espírita do mundo, além da evangélica praticamente chegando na maior também do mundo. Todo mundo se dá bem, mas o brasileiro está perdendo o sorriso, que está enferrujado, como dizia aquela música do Legião Urbana, música Há Tempos. A gente vê o brasileiro hoje com medo.

Vou falar uma coisa para vocês: eu tenho 50 anos de idade – eu sei que eu aparento mais, mas eu tenho 50 anos de idade – e eu nunca vi isso em toda a minha existência. Para mim, a nossa democracia está em frangalhos, se é que a gente pode chamar de democracia o que a gente tem hoje no país.

Eu faço uma reflexão aqui: eu sou de direita, sou conservador, mas respeito profundamente quem pensa diferente de mim. E tem até pautas de outras correntes partidárias, ideológicas, que eu abraço, mas eu fico profundamente constrangido, como democrata, com o que está acontecendo no Brasil hoje. E tem algumas coincidências que vão nos mostrando a gravidade da situação.

Na quarta-feira, um influenciador digital, youtuber, que tem programas, que é conhecido, que tem recorde de audiência, por mais que eu não concorde com algumas falas dele – e eu não concordo –, ele tem o direito de se manifestar, ele foi derrubado de novo. Chama-se Monark.

E se eu for falar a lista de pessoas no Brasil que estão com a liberdade de expressão cassada eu ia ficar aqui mais do que esses 15 minutos que ainda me restam falando nomes, nomes, nomes. Sejam pessoas de orientação religiosa, sejam empreendedores que geram empregos para o Brasil, divisas, sejam Parlamentares, hoje nós temos presos políticos no Brasil. Isso não pode estar normal. A gente não pode achar isso correto.

Agora, tem a coincidência também: é tudo do mesmo lado. Todas essas pessoas que hoje são perseguidas, intimidadas no Brasil são conservadoras.

Áí fica aquela questão: “Ah, mas...” Há 2 mil anos, mais de 2 mil anos, nós cristãos éramos jogados, por seguir o mestre Jesus, nas arenas, às feras, aos leões. Éramos ali torturados, a população vibrando – a população ali naquela arena, era um festival –, porque seguíamos o Cristo.

Hoje, teve um avanço, claro, mas eu ainda vejo a gente com muito atraso, especialmente neste momento, dando passos aqui no Brasil inimagináveis até há pouco tempo. Hoje, o avanço é o seguinte: nós somos censurados pelo que a gente pensa, pelas posições que temos, e a tortura não é física, mas é psicológica. O brasileiro está com medo, e a gente precisa entregar a verdade, precisa jogar luz nesses tempos sombrios em que nós estamos.

Então, o Monark foi cassado na quarta-feira, foi censurado na quarta-feira; no dia seguinte, um Senador da República.

Já tinha vários Deputados, tem Deputado até preso. Eu repito: discordo do que o Daniel Silveira falou, acho que tem que ser processado – e tem no Código Penal que injúria, difamação sejam punidas. Agora, prender, tirar suas redes sociais, encarcerar é algo surreal. O Deputado lá de Santa Catarina, o Zé Trovão, com tornozeleira eletrônica até ontem, anteontem. Deputados que estão num inquérito chamado de o fim do mundo, em que aquele mesmo que é o juiz é o promotor e é a vítima; é o dono da bola, o dono de tudo! É um inquérito que não tem fim, que não obedece ao devido processo legal. Ele está lá um monte de gente nele, com a espada na cabeça, “a espada da Justiça”, entre aspas. E ontem foi o dia do Senado Federal.

Eu quero aqui ler uma matéria; uma matéria não, uma manchete de um jornalista brasileiro, muito



corajoso, chamado Silvio Navarro, que, na *Revista Oeste*, coloca assim: “Caso Marcos do Val: Moraes cruza a linha do Senado. Ministro do Supremo avança pela primeira vez contra um senador e deixa Casa moderadora do STF em alerta”. Aconteceu aqui. Eu não quero entrar no mérito. Absolutamente. Eu não quero defender ninguém, porque eu acho que temos, sim, que tomar medidas com relação às prerrogativas da Casa. Por que isso aconteceu?

Todos sabem, historicamente, que, na hora em que vem um Poder invadir o outro... E isso aqui está acontecendo semanalmente, posso dizer assim, aqui no Senado Federal, quando as Cortes do Brasil, especialmente o Supremo, legislam em nosso lugar. E o que não me deixa mentir é a lei sobre drogas no Brasil, o art. 28, que vai ser votado na próxima semana. Ele está na pauta da próxima semana. Nós o votamos duas vezes: tanto no Governo Lula, lá atrás, há 20 anos, como no Governo Bolsonaro, e mantivemos a lei. E o Supremo agora está questionando a constitucionalidade do art. 28, que é para descriminalizar o porte de droga, algo que mais de 80% da população brasileira é contra. Mas o Supremo não quer saber. E o Senado nada faz. Quantas gerações nós vamos perder com essa medida? Está lá a Califórnia e está lá o Uruguai mostrando o que está acontecendo hoje, com medidas similares.

E o aborto, que também oitenta e tantos, quase 90% dos brasileiros é contra, o STF está querendo pautar este semestre. É algo sobre o que a gente delibera, discute, faz audiência pública, legislação, na Câmara e no Senado. Marco temporal, marco do saneamento, em tudo o STF invade a competência desta Casa. Mas invadiu agora até fisicamente, de novo, depois de um longo e tenebroso inverno. E uma operação dessas tem que ter a anuência – historicamente sempre foi assim – do Presidente desta Casa.

É muito triste ver um Senado que – antes, estava até de joelhos, quando eu cheguei aqui nunca deliberou – sobre pedidos de *impeachment*, sobre CPIs do Judiciário, de abuso. Tantas outras medidas são engavetadas, sistematicamente.

A sociedade não acredita mais. Nossa conceito está lá embaixo.

E eu sou apenas um Senador aqui. E respeito todos. Aprendo com todos.

Quero pedir desculpas à população brasileira por uma Casa quase bicentenária como a nossa assistir, de camarote, um Poder usurpar a competência do outro e criar este caos constitucional em que vive o país.

Então, eu vou fazer aqui a leitura rápida para a gente entender do que se está tratando, sobre o que aconteceu ontem com um Senador que está numa CPMI, como eu também estou, Presidente, Senadora Ivete.

É uma CPMI que quer fazer autópsia de um cadáver que está na sala. Só que o Governo que não queria essa CPMI, o Governo Lula – todo mundo sabe que não queria de jeito nenhum –, sabotou, boicotou até a última hora, quando não deu mais, quando aquelas imagens foram vazadas pela CNN, mostrando o general do Lula, junto com a sua equipe, quase sendo anfitriões das pessoas – imagens de um fotógrafo –, quase encenando, me parece: “vamos quebrar de novo; vamos fazer; não, o ângulo tem que ser esse”. Como se entende isso?

E esse cadáver está na sala. Só que o Governo Lula quer fazer a autópsia sozinho, antes de enterrar.

Uma CPMI, que é um instrumento da minoria, da oposição – sempre foi isso – foi sequestrada por este Governo, para sabotar, para blindar, blindar as investigações amplas e irrestritas. A sociedade precisa saber, a sociedade toda, de direita, de esquerda, de centro. Por que essa blindagem?

Só quer autópsia de um lado. Os legistas do outro lado têm que estar juntos.

E esse Senador Marcos do Val, colega nosso, que entrou conosco aqui, é titular e estava confrontando, fazendo o seu trabalho. Se ele exagerou em alguma posição, que tenha investigação, mas não com usurpação de artigos constitucionais.

Querem calar? É isso, Senador Marco do Val? Por quê? Por quê?



Pela revelação de um documento da Abin, baseado no que a própria *Folha de S. Paulo* disse: que o Governo Federal, lá atrás, sabia que o objetivo dos vândalos, que entraram aqui, na Câmara, no Palácio do Planalto e no STF, era destruir fisicamente as instituições?

O que o Governo Lula fez? O Senador Marcos do Val está diariamente questionando isso. Onde estava a guarda presidencial, que foi desmobilizada horas antes do ataque? E por quê? Se o Governo sabia, pelo relatório de agências, de 48 alertas, que o objetivo era esse... Onde estava a Força Nacional de Segurança?

Por que não deixam a gente ver as imagens do Ministério da Justiça, externas e internas? Por que esse medo? Não é para fazer autópsia do cadáver? Não tem que ver se foi envenenamento, se foi alguma outra coisa?

E o Senador revelou – até outros Senadores, como o Senador Esperidião Amin – que o próprio STF foi alertado também sobre esse relatório da Abin dois dias antes dos ataques.

É a pergunta que fica.

Por que foi tão fácil adentrar na Esplanada dos Ministérios, no dia 8 de janeiro, se eu mesmo tive dificuldade aqui para vir trabalhar nesta Casa? Aliás, esta Casa que foi violada ontem, aqui, no gabinete interno de trabalho de Senador.

Eu mesmo tive dificuldade de entrar, no final do ano, porque a barreira era grande, era proteção para todo lado.

Será que tinha essa proteção no dia 8 de janeiro, como deveria ter: força máxima para evitar? Será que houve omissão do Governo Federal? É isso que não estão querendo que a população veja, uma investigação?

Porque eles recusaram todos os requerimentos nossos, da oposição, para investigar tudo. E nós, da oposição, aprovamos todos os deles, todos. Será que ninguém está vendo isso? Não está muito claro?

Então, Sra. Presidente, conforme a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001 – olha como é claro como o Sol –, em seu art. 53, diz: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.”

Já o art. 102 da nossa Constituição define como prerrogativa fundamental do Supremo Tribunal Federal a guarda da própria Constituição.

O Brasil assistiu, sim, estarrecido, e continua assistindo, mais uma arbitrariedade vinda da nossa Corte Suprema, ao mandar a Polícia Federal fazer busca e apreensão no escritório, residência e no próprio gabinete aqui, desta Casa, o Senado Federal.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Marcos do Val, Senador. Foram bloqueadas – e isso é gravíssimo também – as redes sociais e tomado o seu celular pela segunda vez, porque ele já tinha dado depoimento, lá atrás, há meses, e, por uma determinação do Supremo, o celular de um Senador da República ficou retido. Enquanto ele estava indo espontaneamente como testemunha, retiveram o celular dele. Tem devido processo legal para reter celular de Senador da República? Foi retido, foi tomado novamente.

A justificativa da medida é que estaria havendo uma obstrução das investigações sobre o dia 8 de janeiro. A questão do Senador toma contornos ainda mais dramáticos se falarmos da apreensão do seu celular, aparelho esse que revelaria...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... segundo inúmeras



matérias dos meios de comunicação, conversas do Parlamentar com gente poderosa da República. Ocorre que esse celular já tinha sido apreendido e devolvido quando Marcos do Val tinha ido no primeiro momento prestar depoimento à Polícia Federal. Por que a nova apreensão? Estamos todos perplexos! Obstrução depois de tanto esforço para instalar uma CPI destinada a expor para a população toda a verdade. O que pode ter mais legitimidade perante a nação?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sra. Presidente, meu tempo já foi, a senhora está sendo muito benevolente, mas eu quero me ater à questão da Constituição brasileira, que está sendo rasgada, vilipendiada, de diversas maneiras jamais vistas. E o Senado da República é corresponsável por isso. É inadmissível o silêncio nosso ou qualquer tipo de chacota. Nesse momento é hora de se posicionar para defender esta Casa, que vai completar 200 anos no ano que vem e que tem uma péssima imagem, cada vez pior, perante a população brasileira.

O Senado vegeta e ele só tem uma chance, no meu modo de entender, nessa letargia, nessa inércia a que nós estamos submetidos, de soerguer com altivez: é a população, de forma ordeira, responsável, pacífica, se manifestar. Eu sei que tem muita gente com medo: “Mas eu vou me manifestar, com essa sanha de perseguição do Poder Judiciário?” O que resta para os nossos filhos e netos? O que nos resta mais? Assistir à derrocada geral, assistir à perseguição de um a um que pensa diferente? Já tem aí jornalista, Parlamentar, religioso, empreendedor. O que mais a gente vai esperar para não deixar o Brasil caminhar vigorosamente para uma ditadura, porque os sinais estão aí. Até um dos maiores ditadores da atualidade, sanguinário, que levou seu povo à miséria, à fome, à humilhação, à violência, inclusive sexual, de opositores, o Maduro, foi recebido com honras de Estado por este Governo que está aqui.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ontem, o Governo Lula, para completar, é tão sem noção que ainda flerta com a ditadura da Nicarágua, do Daniel Ortega, sustenta, faz acenos. E tudo isso foi proibido de se dizer na campanha presidencial, a relação de Lula com a Nicarágua e a relação de Lula com a Venezuela, com essas ditaduras. Porque os países, as pessoas não têm culpa disso, mas os autocratas, os tiranos, sim, e o Brasil dá esses sinais péssimos para o mundo de que está num caminho totalmente contra valores e princípios do povo brasileiro, que são da paz, que são do diálogo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que são de uma relação afetuosa, democrata – apesar de ser jovem a nossa democracia, mas hoje nós a estamos vivendo.

E eu encerro aqui num momento muito difícil. Eu quero terminar com uma frase de um estadista irlandês chamado Edmund Burke. Ele dizia o seguinte: o mal só triunfa quando os bons cruzam os braços.

Que os brasileiros possam dar as mãos, com muito amor, com muita fé, com muita esperança. Quem está no comando... Alguns pensam que são deuses, mas quem está no comando é Jesus. Deus está no controle de tudo e vai libertar esta nação com ação de boa vontade e com oração. É momento, também, de oração, de todas as religiões, pelo nosso amado Brasil.

Deus abençoe esta pátria.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC.



Fala da Presidência.) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para segunda-feira, dia 19 de junho: sessão especial, às 10h, destinada a celebrar o jubileu de diamante de 75 anos da Sociedade Bíblica do Brasil (SBB); e sessão não deliberativa, às 14h.

Agradeço ao Senador Girão pelo seu pronunciamento e, cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicação





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0116/2023-BLVANG

Brasília, 16 de junho 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, faço a minha solicitação de indicação à vaga de suplência atualmente disponível na **Comissão de Esporte (CEsp)**. Aproveito esta oportunidade para propor a indicação do senador Eduardo Girão (NOVO/CE) como suplente adicional, de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda.

SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)
Eduardo Girão (NOVO/CE)

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Vanguarda



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 4438, DE 2021 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Altera as Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para aprimorar a defesa dos direitos humanos e estabelecer medidas protetivas de urgência para as pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [PL 4438/2021 \(Casa iniciadora\)](#)  
[https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9094511&ts=1686841188023&disposition=inline&\\_gl=1\\*1yby1wq\\*\\_ga\\*MTkxNDkwOTEyMy4xNjgwMTkzMjM1\\*\\_ga\\_CW3ZH25XMK\\*MTY4NjgzNjA3OS4yLjEuMTY4NjgzNzk5MC4wLjAuMA..](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9094511&ts=1686841188023&disposition=inline&_gl=1*1yby1wq*_ga*MTkxNDkwOTEyMy4xNjgwMTkzMjM1*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4NjgzNjA3OS4yLjEuMTY4NjgzNzk5MC4wLjAuMA..)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4438/2021 (Substitutivo-CD) [1 de 9]

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.438 de 2021 do Senado Federal, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer medidas protetivas de urgência para idosos e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para aprimorar a defesa dos direitos humanos e estabelecer medidas protetivas de urgência para as pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para aprimorar a defesa dos direitos humanos e estabelecer medidas protetivas de urgência para as pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la.

Avulso do PL 4438/2021 (Substitutivo-CD) [2 de 9]



Art. 2º O Título III da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III:

**"CAPÍTULO III  
DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM CASO DE  
VIOLÊNCIA**

Art. 45-A. As pessoas idosas que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la serão atendidas com prioridade pela autoridade policial, que oficiará imediatamente o juiz para decidir, em até 48 (quarenta e oito) horas, sobre a adoção das medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.

§ 1º Sem prejuízo de outras medidas protetivas de urgência, o juiz poderá aplicar, a requerimento do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou a pedido do ofendido, as seguintes medidas:

I - apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor;

II - suspensão ou restrição do porte de arma de fogo do agressor, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

III - afastamento temporário ou definitivo do agressor do lar ou domicílio da pessoa idosa ou de local de convivência com ela;

IV - proibição de determinadas condutas do agressor, entre as quais:



a) aproximação da pessoa idosa, de seus familiares e de testemunhas, com fixação do limite mínimo de distância entre ele e essas pessoas;

b) contato com a pessoa idosa, com seus familiares e com testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) presença em determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da pessoa idosa;

V - restrição ou suspensão de visitas do agressor à pessoa idosa;

VI - substituição do curador da pessoa idosa;

VII - substituição da entidade de abrigo da pessoa idosa.

§ 2º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação daquelas previstas no art. 45 desta Lei ou de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da pessoa idosa ou as circunstâncias a exigirem, observado que a providência deve ser comunicada ao Ministério Público.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o juiz poderá requisitar auxílio da força policial a qualquer momento.

§ 4º Aplica-se subsidiariamente, no que for cabível, o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)."



Art. 3º O Título V da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

**“CAPÍTULO II-A  
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Art. 77-A. A Defensoria Pública da União, dos Estados ou do Distrito Federal exercerá, nos limites de suas funções institucionais e das respectivas leis orgânicas, a promoção e a defesa dos direitos e interesses assegurados por esta Lei, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente, em caráter individual ou coletivo, de forma integral e gratuita, competindo-lhe, em especial, orientar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa na forma prevista nesta Lei.

§ 1º Para o exercício das atribuições decorrentes deste artigo, a Defensoria Pública poderá, no que couber, valer-se das previsões contidas nos arts. 45, 45-A e 52 e nos incisos I a X do *caput* do art. 74 desta Lei, assegurado a ela livre acesso a toda entidade de atendimento à pessoa idosa.

§ 2º A Defensoria Pública poderá, na forma prevista nos Capítulos V e VI do Título IV desta Lei, conduzir apuração administrativa de infração às normas de proteção à pessoa idosa e



provocar a apuração judicial de irregularidades nas entidades de atendimento.

§ 3º As atribuições e garantias a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e as atribuições da Defensoria Pública.

§ 4º A comunicação obrigatória e a solicitação de providências documentais de que tratam o inciso IV do parágrafo único do art. 17, o art. 19 e os incisos XIII e XVI do *caput* do art. 50 desta Lei serão dirigidas também à Defensoria Pública, para as providências que entender cabíveis."

Art. 4º Os arts. 19 e 45 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. ....

.....

II-A - Defensoria Pública;

....." (NR)

"Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43 desta Lei, o Poder Judiciário, a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da pessoa idosa, poderá determinar, entre outras, as seguintes medidas:

....." (NR)



Art. 5º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 83-A:

“Art. 83-A. As pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la serão atendidas com prioridade pela autoridade policial, que oficiará imediatamente o juiz para decidir, em até 48 (quarenta e oito) horas, sobre a adoção das medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.

§ 1º Sem prejuízo de outras medidas protetivas de urgência, o juiz poderá aplicar ao agressor, a requerimento do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou a pedido do ofendido:

I - apreensão imediata de arma de fogo sob sua posse;

II - suspensão ou restrição do porte de arma de fogo, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

III - afastamento temporário ou definitivo do lar ou domicílio da pessoa com deficiência ou de local de convivência com ela;

IV - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da pessoa com deficiência, de seus familiares e de testemunhas, com fixação do limite mínimo de distância entre o agressor e essas pessoas;



b) contato com a pessoa com deficiência, com seus familiares e com testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) presença em determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da pessoa com deficiência;

V - restrição ou suspensão de visitas à pessoa com deficiência.

§ 2º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação daquelas previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da pessoa com deficiência ou as circunstâncias a exigirem, observado que a providência deve ser comunicada ao Ministério Público.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o juiz poderá requisitar auxílio da força policial a qualquer momento.

§ 4º Aplica-se subsidiariamente, no que for cabível, o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 150/2023/SGM-P

Brasília, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de substitutivo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.438, de 2021, do Senado Federal, que “Altera as Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para aprimorar a defesa dos direitos humanos e estabelecer medidas protetivas de urgência para as pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-la”.

Atenciosamente,

  
ARTHUR LIRA  
Presidente

Recebido em 15/06/23  
Hora: 12:13  
B  
Reta: *Renan Sarinho - Mat. 0157*

24.579 (AGO/16)

Avulso do PL 4438/2021 (Substitutivo-CD) [9 de 9]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 920, DE 2023

Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2240202&filename=PL-920-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2240202&filename=PL-920-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 920/2023 [1 de 6]

Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei destina parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

Art. 2º O *caput* do art. 9º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....  
II - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III-A - parcela dos recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais;

III-B - parcela dos recursos advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais;

....." (NR)



Art. 3º O art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, ao Fundo Naval, criado pelo Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932, ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), criado pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e aos fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador.

§ 1º Reverterão ao Fundo Nacional do Meio Ambiente 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pela União, percentual que poderá ser alterado a critério dos órgãos arrecadadores.

§ 2º Reverterão ao Funcap 5% (cinco por cento) dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pela União." (NR)

Art. 4º Serão destinados ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) 5% (cinco por cento) da parcela que cabe à União dos recursos financeiros advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais.

Parágrafo único. Os fundos estaduais e municipais constituídos para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastre e recuperação de áreas atingidas deverão receber 5% (cinco por cento) da parcela que cabe ao respectivo



ente dos recursos financeiros advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 920/2023 [4 de 6]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 153/2023/SGM-P

Brasília, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 920, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)”.

Atenciosamente,

  
ARTHUR LIRA  
Presidente

Assinado em 15/06/23.  
Pela: 12 13

  
Ponta Progresso - Mat. 0.000.0

24.579 (AGO/18)

Avulso do PL 920/2023 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 20.923, de 8 de Janeiro de 1932 - DEC-20923-1932-01-08 - 20923/32  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1932;20923>
- Lei nº 7.797, de 10 de Julho de 1989 - Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente - 7797/89  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7797>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
  - art73
- Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 - LEI-12340-2010-12-01 - 12340/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12340>
  - art9\_cpt



# Mensagem do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 272

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Dispõe sobre regras de preços de transferência relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 12.973, de 13 de maio de 2014, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e revoga dispositivos das Leis nºs 3.470, de 28 de novembro de 1958, 4.131, de 3 de setembro de 1962, 4.506, de 30 de novembro de 1964, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 12.766, de 27 de dezembro de 2012, e 14.286, de 29 de dezembro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de dezembro de 1979”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023.



Brasília, 14 de junho de 2023.



**Mensagem da Presidência da República**

Nº 272, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2023 (Medida Provisória nº 1.152, de 28 de dezembro de 2022), sancionado e convertido na Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3113, DE 2023

Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3113/2023 [1 de 29]



# PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Capítulo I

#### DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

**Art. 1º.** Esta Lei institui a Política Nacional de Arborização Urbana – PNAU, dispõe seus princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes relativas à gestão e ao gerenciamento da arborização urbana.

§1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, por ações relacionadas à implementação, gestão integrada e ao gerenciamento da arborização urbana.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por:

I – alteração urbanística: obras de implantação ou modificação de elementos e equipamentos no meio urbano, sejam públicos ou privados, em especial as ações de urbanização, infraestrutura e a construção de edificações;

II – arboricultura: ciência e arte do cultivo, cuidado e manejo das árvores e outras plantas lenhosas, em grupos ou individualmente, normalmente no ambiente urbano;



Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [2 de 29]



III – arborista: indivíduo que exerce a atividade da arboricultura e que, através da experiência, da educação e treinamento complementar, possui competência para prestar ou supervisionar o manejo de árvores e outras plantas lenhosas;

IV – arborização urbana: é o conjunto de árvores, palmeiras e arbustos, cultivados ou de surgimento espontâneo, no espaço delimitado pelo perímetro urbano e região periurbana, em áreas públicas e particulares, que se articulam entre si e fazem parte da composição da rede de infraestrutura verde das cidades;

V – árvores e conjuntos arbóreos notáveis: espécimes isolados ou em conjuntos que se destacam devido a aspectos como porte, idade, beleza, localização, condição de porta-sementes e nas relações culturais com comunidades locais;

VI – cidades biofílicas: são aquelas que articulam de forma planejada as estruturas construídas com as vegetadas contribuindo para a conexão homem-natureza, promovendo a sustentabilidade e a resiliência urbanas no enfrentamento aos efeitos das mudanças climáticas;

VII – cobertura arbórea: dado obtido através de sensoriamento remoto que representa a quantidade de área urbana coberta por copas de árvores.

VIII – corredor ecológico: instrumento de gestão e ordenamento territorial, definido pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000), com o objetivo de “garantir a manutenção dos processos ecológicos nas áreas de conexão entre Unidades de Conservação, permitindo a dispersão de espécies, a recolonização de áreas degradadas, o fluxo gênico e a viabilidade de populações que demandam mais do que o território de uma unidades de conservação para sobreviver”;

IX – dispositivos de infraestrutura: dutos, galerias, tubos, caixas de inspeção, poços de visita e similares;

X – espaço árvore: espaço destinado ao plantio de árvores em calçadas, previsto em norma legal, previsto em projeto e instalação no sistema viário; de novos parcelamentos de solo;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [3 de 29]



XI – espaços destinados ao plantio: canteiros, covas, berços, jardineiras;

XII – espécime vegetal e conjunto de espécimes vegetais: toda vegetação arbórea, arbustiva, herbácea, nativa e/ou exótica e o simples agrupamento destas, respectivamente;

XIII – fragmento vegetal: as formações vegetais naturais que estiverem interligadas por uma rede de relações de influência entre si, independentemente do tamanho destas comunidades vegetais, cujo conjunto funcione como ecossistema próprio e em condições de crescimento, condições de reprodução, com relações dinâmicas entre flora e fauna;

XIV – imunidade de corte: condição das árvores declaradas pelo poder público impedidas de serem cortadas, exceto nos casos excepcionais previstos nos respectivos instrumentos normativos;

XV – infraestrutura: sistema de serviços essenciais para o funcionamento de uma cidade, como rede de esgotos, abastecimento de água, energia elétrica, coleta de águas pluviais e telecomunicações;

XVI – inventários e levantamentos florísticos: peças técnicas com objetivo de obter informações sobre as características quantitativas e qualitativas das árvores de um determinado território urbano;

XVII – manejo: são todas as atividades relacionadas com o estabelecimento, manutenção ou renovação da arborização urbana, como poda, corte, transplante, irrigação, fertilização e aplicação de tratamentos fitossanitários, entre outros;

XVIII – mobiliário urbano: coleção de artefatos fixos ou móveis, implantados, como postes de qualquer natureza, medidores de qualquer natureza, dispositivos de controle de tráfego, lixeiras, papeleiras e similares;

XIX – não regressividade: busca constante pelo avanço e equilíbrio dos índices de arborização urbana;

XX – poda: retirada seletiva de partes indesejadas ou danificadas de uma árvore a fim de se alcançar objetivos específicos;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [4 de 29]

XXI – podador: indivíduo que, através de treinamento teórico e prático, possui habilidade para executar as técnicas específicas relacionadas à atividade, levando em consideração a adequação da arquitetura da copa ou espaço necessário para a mesma, manutenção, bem como a prevenção de queda de ramos;

XXII – serviço de utilidade pública: serviço que a Administração Pública presta diretamente ou por terceiros, por meio de permissão, concessão ou autorização, que tem por objetivo principal servir a sociedade;

XXIII – plano de arborização: instrumento de planejamento da arborização;

XXIV – soluções baseadas na natureza – SBN: são ações para proteger, gerenciar de forma sustentável e restaurar ecossistemas naturais ou modificados, que abordam os desafios sociais de forma eficaz e adaptativa, proporcionando simultaneamente benefícios ao bem-estar humano e à biodiversidade (IUCN);

XXV – supressão: corte de exemplar arbóreo com objetivo de remoção.

## TÍTULO II

### DA POLÍTICA NACIONAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º.** A Política Nacional de Arborização Urbana reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes, adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada da Arborização Urbana.

#### Capítulo II

#### DOS PRINCÍPIOS



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [5 de 29]



**Art. 4º.** A Política Nacional de Arborização Urbana se assenta sobre a premissa da arborização urbana como sujeito de direito e bem de interesse comum de todos os cidadãos e tem como demais princípios:

- I – desenvolvimento sustentável;
- II – adaptação às mudanças climáticas;
- III – equidade e ubiquidade;
- IV – planejamento e proteção continuados;
- V – não regressividade;
- VI – solidariedade regional e cooperação federativa;
- VII – participação comunitária.

**Art. 5º.** No âmbito da execução da PNAU, os cidadãos têm o direito e o poder público o dever de:

- I – cooperar, cumprir e fazer cumprir a PNAU, visando a potencializar os benefícios da arborização urbana na saúde e no bem-estar da sociedade;
- II – adotar medidas, sobre as quais haja razoável consenso científico, que correlacionem os fenômenos envolvidos com indicadores pertinentes, para o enfrentamento às causas de natureza antrópica das mudanças do clima relacionadas com a arborização urbana;
- III – estabelecer, no planejamento da arborização urbana, indicadores socioeconômicos, populacionais e territoriais que auxiliem a definir, com isonomia, equidade e equilíbrio, as prioridades, responsabilidades e deveres individuais e coletivos;
- IV – proteger e manter o equilíbrio da inter-relação de espécies de fauna com a arborização urbana;
- V – fortalecer a arborização urbana em todas as suas dimensões e conciliar, conforme as características regionais, a proteção das paisagens,



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [6 de 29]

o equilíbrio ecossistêmico, a qualidade de vida e as necessidades de toda a população;

VI – construir coletivamente planos de arborização urbana que considerem a plena participação social e acadêmica, a existência de equipes técnicas dedicadas e multidisciplinares nos órgãos ambientais e a ampla difusão das metodologias utilizadas;

VII – integrar a arborização urbana, no que couber, às pautas sociais, especialmente aquelas relacionadas com a população hipossuficiente, as habitações informais e populares e a geração de áreas e empregos verdes em regiões carentes.

### Capítulo III

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 6º** São objetivos básicos da Política Nacional de Arborização Urbana:

I – promover a biodiversidade e o equilíbrio biológico;

II – mitigar efeitos indesejáveis de mudanças climáticas;

III – controlar a disseminação de pragas, doenças e espécies exóticas invasoras;

IV – incrementar em quantidade e qualidade a arborização urbana, criando novas áreas verdes nas cidades;

V – distribuir espacial e equitativamente os benefícios e ônus da arborização urbana;

VI – reconhecer a arborização urbana como elemento de infraestrutura de direito fundamental de toda a sociedade;

VII – reconhecer o direito das árvores urbanas, como seres vivos, ao espaço aéreo e subterrâneo de que precisam para realizar o seu pleno desenvolvimento;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [7 de 29]



VIII – promover políticas e programas de longo prazo para a arborização urbana;

IX – promover a arborização nas calçadas e passeios públicos, bem como a qualificação de praças e parques urbanos;

X – realizar a proteção legal de árvores, conjuntos e fragmentos arbóreos notáveis;

XI – respeitar as especificidades históricas, culturais e ecológicas locais na elaboração dos instrumentos normativos e políticas públicas;

XII – fortalecer a cooperação entre as diferentes esferas da administração pública, iniciativa privada e sociedade civil nas ações de arborização;

XIII – unir esforços, para ampliar escalas de aproveitamento e reduzir custos de entes federados para a gestão integrada da arborização urbana;

XIV – incentivar estudos, pesquisas e o desenvolvimento de novas tecnologias sobre a arborização urbana;

XV – promover a profissionalização em arboricultura e silvicultura urbana;

XVI – fomentar mecanismos de financiamento e incentivos para a gestão da arborização urbana;

XVII – estimular a sensibilização e a educação ambiental em todos os níveis sobre a arborização urbana;

XVIII – fomentar a maior participação da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos;

XIX – estabelecer técnicas e métodos de menor impacto que possibilitem condições de melhor convivência e de baixa interferência das redes de infraestrutura com a arborização urbana;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [8 de 29]



XX – incentivar o desenvolvimento de produtos agroquímicos ou biológicos não agrícola (N.A.) para uso estritamente urbano com objetivo de controle e manejo de doenças e pragas.

## Capítulo IV

### DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS

**Art. 7º.** São instrumentos básicos da Política Nacional de Arborização Urbana:

- I – soluções baseadas na natureza (SBN);
- II – índices de arborização urbana;
- III – os planos nacional, estaduais e municipais de arborização urbana;
- IV – declaração de imunidade de corte;
- V – a definição de zonas de proteção de copas e de raízes;
- VI – o licenciamento e a autorização ambiental;
- VII – estudo de impacto ambiental e relatório de impactos ambientais;
- VIII – estudo de impacto de vizinhança e relatório de impactos de vizinhança;
- IX – o monitoramento e a fiscalização;
- X – Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana (SISNAU);
- XI – consórcios e termos de cooperação técnica, científica e financeira entre os entes federados; setores público e privado, entidades de ensino e pesquisa;
- XII – Fundos Nacional do Meio Ambiente; e de Apoio ao Desenvolvimento Urbano;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [9 de 29]



XIII – os Fundos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente e de Arborização Urbana;

XIV – os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

XV – parcerias público-privadas (PPP);

XVI – programas de adoção de árvores e áreas verdes;

XVII – as câmaras técnicas no âmbito dos conselhos de meio ambiente;

XVIII – espaço árvore.

*Parágrafo único.* A regulamentação desta Lei buscará a melhoria contínua e o aprimoramento de seus instrumentos, conforme o estado da arte de cada do tema.

**Art. 8º.** O regulamento desta lei disporá sobre os seguintes instrumentos:

I – os índices de arborização urbana;

II – as zonas de proteção de copas e raízes;

III – a declaração de imunidade de corte;

IV - a adoção de árvores e áreas verdes;

V – espaço árvore.

### TÍTULO III

## DO PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [10 de 29]



**Art. 9º.** O planejamento da arborização urbana ocorre através dos planos nacional, estaduais e municipais de arborização urbana.

**Art. 10.** Os planos de arborização urbana são os instrumentos de planejamento, que fixam as diretrizes necessárias para uma política de implantação, monitoramento, avaliação, conservação e expansão da arborização urbana, incluindo a participação social no processo de gestão.

**Art. 11.** Os planos de arborização urbana são formados, complementados e se aperfeiçoam pela agregação contínua e processamento das informações dos sistemas de planejamento dos entes federativos repassadas ao SISNAU.

**Art. 12.** A responsabilidade pela implantação dos planos de arborização urbana será do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

**Art. 13.** A União e os Estados atuarão como agentes indutores e de suporte técnico, de capacitação e financeiros aos municípios no processo de elaboração de seus planos de arborização urbana.

**Art. 14.** Os planos de arborização urbana terão vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, com atualização a cada 5 (cinco) anos.

**Art. 15.** Os planos de arborização urbana devem estar inseridos nos Planos Plurianuais (PPA) e demais planos federais, estaduais e municipais correlatos.

## Capítulo II

### DOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAIS

**Art. 16.** Os planos nacional e estaduais de arborização urbana devem, em suas respectivas esferas de atuação, contemplar:

I – diagnóstico da situação atual da arborização urbana nacional e estadual, com base nas informações de seus sistemas de planejamento e aquelas disponibilizadas no SISNAU, e que terá como escopo básico:

a) dinâmica do índice de arborização urbana;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [11 de 29]



- b) distribuição das espécies arbóreas urbanas;
- c) monitoramento de pragas, doenças e espécies exóticas invasoras de interesse para a arborização urbana;
- d) situação dos estados e municípios em relação a elaboração dos planos de arborização urbana;
- e) situação da produção de mudas para arborização urbana.

II – metas de ampliação da arborização urbana em conformidade com os demais instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro, quando aplicável;

III – programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

IV – mapeamento de regiões e territórios prioritários para ampliação da arborização urbana;

V – normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos da União e dos Estados, para a obtenção de seu aval ou de recursos administrados, direta ou indiretamente, por entidades federais ou estaduais, quando destinados a ações e programas de interesse da arborização urbana;

VI – diretrizes para o planejamento, capacitação e gestão regionalizada, consorciada ou compartilhada da arborização urbana nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e especialmente entre municípios;

VII – meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização de sua implementação e operacionalização;

VIII – medidas para incentivar a implementação de processos de restauração de serviços ecossistêmicos e pagamentos por serviços ambientais em áreas urbanas;

§1º Os planos de arborização urbana serão elaborados mediante processo de mobilização, participação e controle social, incluindo a



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [12 de 29]

realização de audiências e consultas públicas, dentro do conceito de manejo adaptativo.

§ 2º Os planos de arborização urbana deverão prever o aprimoramento periódico da legislação correlata.

### Capítulo III

#### DOS PLANOS MUNICIPAIS

**Art. 17.** A elaboração de plano municipal de arborização urbana, nos termos previstos por esta Lei, é condição obrigatória para o Distrito Federal e os Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes.

**Art. 18.** A elaboração do referido plano é requisito para os municípios terem acesso a recursos da União, do Estado, ou por eles controlados, ou para serem beneficiados por incentivos e financiamentos de entidades federais e estaduais de crédito e fomento destinados ao manejo da arborização urbana.

§1º Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos na forma deste artigo.

§2º Excetuam-se da vedação prevista no *caput* os recursos exclusivamente destinados aos estudos e diagnósticos que visem à elaboração de plano municipal de arborização urbana.

**Art. 19.** O plano municipal de arborização urbana deverá observar a implantação contínua e atualizada dos programas básicos definidos nesta Lei, interconectados em suas ações e atividades, com respectivos objetivos, metas, atividades e indicadores de desempenho, cronogramas de implantação, orçamento e monitoramento.

*Parágrafo único.* Para a consecução do disposto no *caput* os municípios poderão buscar apoio técnico, financeiro, recursos humanos e materiais de forma cooperada ou consorciada com outros municípios ou com setores do Estado ou da União.

**Art. 20.** Para atendimento do disposto no artigo anterior, o plano municipal de arborização urbana terá como roteiro básico:



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [13 de 29]

I – Introdução: histórico, justificativa e importância;

II – Caracterização física e antrópica do município, segundo o IBGE;

III – Descrição do sistema de gestão da arborização contendo:

a) atribuição dos órgãos gestores;

b) legislação incidente;

c) produção atual e meios de aquisição de mudas;

d) potencial de plantio e manutenção;

e) existência de sistemas de monitoramento e inventários;

f) recursos humanos e financeiros disponibilizados;

g) sistemas de educação ambiental e de comunicação com a sociedade;

h) programas, projetos e ações efetuados ou em andamento.

IV – Diagnóstico, levantamentos florísticos, inventários amostrais ou totais, da situação da arborização urbana contendo:

a) distribuição espacial;

b) frequência, abundância, distribuição diamétrica e hipsométrica;

c) avaliação das condições fitossanitárias e de risco;

d) conflitos com elementos de infraestrutura urbana.

V – Planejamento da arborização urbana contendo os seguintes programas:

a) Informação e Gestão: gerar dados espaciais, não espaciais e qualquantitativos para inserção no ambiente do SISNAU;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [14 de 29]

- b) Produção Vegetal: produzir mudas em quantidade, diversidade e padrão de qualidade adequado;
- c) Incremento da Arborização: desenvolver ações planejadas de plantio em áreas prioritárias para incremento em quantidade e qualidade;
- d) Manejo: garantir a conservação e longevidade dos espécimes arbóreos através da adoção de técnicas de cultivo adequadas, da minimização dos conflitos com o meio urbano, do controle de pragas, doenças e espécies invasoras e do gerenciamento de risco;
- e) Gestão de Resíduos Sólidos; orientar a destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes do manejo da arborização urbana com posterior disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterros;
- f) Normatização: identificar lacunas normativas e estabelecer instrumentos legais e normas técnicas;
- g) Gestão de Recursos e Instrumentos Econômicos: implantar e gerir instrumentos financeiros e tributários;
- h) Articulação Institucional: articular gestores públicos, privados e a sociedade;
- i) Capacitação e Treinamento Continuado: capacitar e promover conhecimento nos órgãos gestores;
- j) Educação e Comunicação: informar, sensibilizar e conscientizar a população de forma continuada dando transparência das ações;
- k) Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: fomentar pesquisa e desenvolvimento de estratégias e tecnologias;
- l) Proteção Legal da Arborização Urbana: propor regime protetivo a árvores, conjuntos arbóreos e fragmentos considerados notáveis;
- m) Fiscalização: estabelecer procedimentos e rotinas de fiscalização.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [15 de 29]



§1º O Programa de Informação e Gestão objetiva integrar de forma matricial os processos de planejamento dos demais programas previstos no inciso V desse artigo, fornecendo apoio à decisão e gerenciamento das diversas ações no território e no tempo.

§2º Além do determinado no *caput*, os Municípios deverão incluir nos seus planos, diretrizes, projetos, programas e ações diferenciadas para a gestão da arborização urbana de aglomerados, assentamentos ou outras áreas consideradas informais, subnormais ou com características especiais, tais como favelas, comunidades, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais e similares.

§3º Os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para gestão da arborização urbana poderão ser dispensados da elaboração do plano municipal de arborização, desde que seja elaborado plano intermunicipal que atenda ao conteúdo mínimo previsto neste artigo.

## Capítulo IV

### DA NÃO REGRESSIVIDADE DA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 21.** A gestão da arborização urbana deve respeitar o princípio da não regressividade que preconiza a busca constante por seu crescimento qualquantitativo e da capacidade de prestação de serviços ecossistêmicos.

#### Seção II

##### Correlação entre arborização urbana e a gestão urbanística

**Art. 22.** Os Municípios adotarão normas técnicas urban-ambientais que visem à compensação aos avanços e distorções do processo de urbanização e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, à conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, em especial a regressividade da arborização urbana.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [16 de 29]



§ 1º Qualquer alteração urbanística que interfira na arborização urbana dos Municípios, em domínio público ou privado, deve apresentar previamente a caracterização da vegetação existente na área de projeto.

§ 2º As alterações urbanísticas, independentemente da sua natureza, devem priorizar a preservação dos exemplares arbóreos existentes, podendo o poder público exigir alterações de projeto para preservar espécimes e conjuntos de espécimes.

§ 3º Os Municípios garantirão a publicidade e participação social nos processos públicos e privados que impliquem na poda e remoção de árvores, divulgando-os, com pelos menos 14 dias úteis de antecedência, através de publicação nos seus órgãos oficiais e páginas da rede mundial de computadores.

§ 4º Excetuam-se do disposto no parágrafo 3º deste artigo as situações de risco, devidamente justificadas pela autoridade competente.

**Art. 23.** Os Municípios deverão impor medidas compensatórias pela remoção autorizada da arborização através do plantio de novas árvores, na implantação de loteamentos, arruamentos e construções de qualquer natureza, na forma desta Lei e seu regulamento.

*Parágrafo único.* A padronização técnica das mudas a plantar, tais como origem, espécies e porte deverá considerar a melhor adequação às características biológicas e geográficas locais.

### Seção III

#### Das medidas compensatórias pela remoção de arborização urbana

**Art. 24.** A remoção da arborização urbana, em área pública ou particular, somente poderá ser efetuada mediante prévia autorização do órgão gestor da arborização urbana, cuja análise deverá priorizar a manutenção do maior número possível de espécies arbóreas na malha urbana e considerar:

I – a relevância ambiental e paisagística da vegetação, de forma isolada ou em conjunto;

II – a presença em fragmento vegetal expressivo;



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [17 de 29]



III – a possibilidade de formar corredor ecológico;

IV – a carência de vegetação na região;

V – as funções e os serviços ambientais que proporciona.

§ 1º As medidas compensatórias devem estabelecer fatores que considerem, no mínimo, a origem e o porte da arborização a ser removida.

§ 2º O regulamento desta Lei definirá o cálculo de medidas compensatórias que, além do disposto do parágrafo anterior, também deverá considerar o nível de sequestro de gás carbônico (CO<sub>2</sub>) promovido pela(s) árvore(s) removida(s).

§ 3º Quanto à localização, as medidas compensatórias devem ser implantadas na seguinte ordem de prioridade:

I – na própria área;

II – no entorno imediato da área objeto da remoção autorizada;

III – na mesma bacia hidrográfica;

IV – em local a ser determinado pelo órgão gestor local da arborização urbana.

§ 4º A autorização para corte de árvore ou remoção de vegetação será emitida somente após apresentação e aprovação de termo de compromisso, com força de título executivo extrajudicial, de execução de cumprimento de medidas compensatórias, nas condições estabelecidas por esta Lei e seu regulamento.

§ 5º Quando a autorização para corte de árvore ou remoção de vegetação for por motivo de construções ou parcelamento do solo essa autorização somente deverá ser emitida após obtenção da licença de obras.

## Seção IV

### Das medidas compensatórias decorrentes de construções e parcelamento do solo



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [18 de 29]



**Art. 25.** As medidas compensatórias decorrentes de implantação de construção serão estabelecidas pela obrigatoriedade de plantio de árvores em função da categoria de uso e da área total construída da edificação.

**Art. 26.** É obrigatório o plantio de mudas de árvores, em número correspondente a 01 (uma) muda por fração de área total destinada aos loteamentos.

§ 1º As mudas resultantes do cálculo serão plantadas nos passeios dos logradouros e das praças, nos jardins e em outras áreas verdes públicas dos respectivos loteamentos.

§ 2º Mudas que excedam em quantidade as possibilidades técnicas de plantio conforme determinado no parágrafo anterior, deverão ser plantadas em área verde pública criada para este fim, no próprio loteamento, conforme normas técnicas municipais.

## Capítulo V

### DOS RECURSOS E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

#### Seção I

##### Disposições gerais

**Art. 27.** O Plano Nacional de Arborização Urbana deverá contemplar recursos financeiros de apoio:

I – à produção de mudas de espécies nativas com padrão adequado para arborização urbana;

II – ao uso de tecnologias para a qualificação do planejamento, manejo e gestão da arborização urbana;

III – à formação profissional de arboristas e arboricultores;

IV – à elaboração de planos municipais de arborização urbana.

**Art. 28.** Os Planos Estaduais e Municipais de Arborização Urbana deverão elaborar programa orçamentário com previsão de



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [19 de 29]

investimentos para a implantação, monitoramento, avaliação, conservação e expansão da arborização urbana.

## TÍTULO IV

### DA GOVERNANÇA

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 29.** Compete ao Governo Federal elaborar diretrizes e políticas públicas a nível nacional e coordenar e apoiar as ações dos Estados para conservação e expansão da arborização urbana.

**Art. 30.** Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, incumbe aos Estados promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão da arborização urbana nas regiões metropolitanas, aglorações urbanas e microrregiões, nos termos da lei complementar estadual prevista no § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A atuação do Estado na forma do *caput* deve apoiar e priorizar as iniciativas do Município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais Municípios.

**Art. 31.** Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão da arborização urbana, sem prejuízo das competências dos órgãos federais e estaduais do SISNAMA e dos planos nacional e estaduais.

*Parágrafo único.* Os Municípios poderão estabelecer parcerias com os Estados e a União para a melhor gestão integrada da arborização urbana.

**Art. 32.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão e manterão, de forma conjunta, o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana – SISNAU.

#### Capítulo II



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [20 de 29]



## **DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Art. 33.** Fica instituído, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Comitê Gestor da Política Nacional de Arborização Urbana – CGPNAU, instância estratégica de governança da PNAU, com as seguintes competências:

I – estabelecer diretrizes e políticas públicas para a implantação e revisão da PNAU e a sua operacionalização, em conformidade com os seus instrumentos, sobretudo, com os planos nacional, estaduais e municipais e as suas revisões;

II – apoiar propostas de instituição ou revisão de planos estaduais e municipais de arborização urbana;

III – definir áreas prioritárias da PNAU;

IV – promover a articulação de políticas setoriais e a articulação federativa, objetivando a convergência de suas ações para o benefício das áreas prioritárias da PNAU;

V – aprovar indicadores de monitoramento e de avaliação da PNAU e de seus instrumentos;

VI – aprovar os relatórios de monitoramento e de avaliação da PNAU, com base na evolução dos indicadores de monitoramento e de avaliação estaduais e municipais;

VII – garantir a estruturação do Sistema Nacional de Arborização Urbana – SISNAU, por meio da disciplina do fluxo de dados e informações gerenciais para fins de monitoramento e de avaliação das políticas públicas afetas à PNAU;

VIII – propor medidas para o fortalecimento dos mecanismos de financiamento dos planos de arborização urbana, com aprimoramento e integração dos instrumentos existentes;

IX – propor a inserção das ações de apoio federais priorizadas no Plano Plurianual da União e na Lei Orçamentária Anual;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [21 de 29]



X – estruturar uma política integrada de financiamento da PNAU; e

XI – definir seu regimento interno e aprová-lo por meio de resolução.

*Parágrafo único.* O regimento interno do CGPNAU disporá sobre sua composição, com ênfase na participação de representantes dos Municípios, instituições de ensino e pesquisa e de organizações governamentais e não governamentais afetas ao tema da arborização urbana.

### Capítulo III

## DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA

**Art. 34.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão e manterão, de forma conjunta, o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana – SISNAU.

**Art. 35.** Incumbe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios fornecer ao Comitê Gestor da Política Nacional de Arborização Urbana, todas as informações necessárias sobre a arborização urbana sob sua esfera de competência, na forma e na periodicidade estabelecidas em regulamento por esta coordenação, contendo minimamente:

§1º Informação sobre o status de elaboração e implementação dos planos de arborização contendo:

I – dados referentes aos diagnósticos componentes dos planos;

II – *status* do monitoramento e controle de metas estabelecidas nos planos;

§2º Informações georreferenciadas e cadastrais sobre:

I – ocorrência de pragas, doenças e espécies exóticas invasoras;

II – distribuição de espécies no território;



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [22 de 29]



III – inventários e levantamentos florísticos;

IV – árvores, conjuntos arbóreos e fragmentos protegidas legalmente;

V – arboricultores;

VI – viveiros produtores de mudas para arborização urbana;

VII – ocorrência de queda de árvores;

**Art. 36.** O Comitê Gestor da PNAU instituirá o Observatório da Política Nacional de Arborização Urbana, cujo objetivo será pesquisar, coletar, reunir, organizar, monitorar e disponibilizar informações e conhecimentos atualizados sobre a implementação da arborização urbana.

## Capítulo IV

### DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO E DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Art. 37.** O poder público e a sociedade são responsáveis pela proteção e preservação das árvores urbanas.

**Art. 38.** Cabe ao poder público fiscalizar e autuar e à coletividade colaborar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo à arborização urbana, em domínio público ou privado.

*Parágrafo único.* Os causadores dos danos ressarcirão integralmente os responsáveis legais pelas árvores, públicas ou privadas, pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do *caput*.

**Art. 39.** As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela manutenção das árvores localizadas em áreas de domínio privado.

§1º A contratação de serviços de manejo da arborização não isenta o contratante da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados por ações inadequadas à arborização urbana, em domínio público ou privado.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [23 de 29]



§ 2º O proprietário de um imóvel ou locatário, tem o dever de manter e conservar as árvores plantadas em sua propriedade, responsabilizando-se por todos os danos causados por suas árvores a terceiros.

## TÍTULO V

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 40.** Para que haja conservação e proteção adequadas da arborização urbana em áreas públicas e privadas, a *Seção II – Dos crimes contra a Flora do Capítulo V – Dos Crimes Contra o Meio Ambiente*, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CAPÍTULO V DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

##### Seção II

###### Dos Crimes contra a Flora e a Arborização Urbana

**Art. 53-A.** Pintar, riscar ou cair árvores, arbustos e palmeiras com qualquer tipo de substância.

Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

**Art. 53-B.** Aplicar produtos de qualquer natureza cuja composição prejudique o desenvolvimento do vegetal.

Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-C.** Fixar, pregar, amarrar, pendurar ou colar publicidade, sinalização ou qualquer outro elemento em árvores, arbustos e palmeiras, como cordas, bandeiras, tecidos, lonas, entre outros, exceto para fins de manejo e diagnóstico.

Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

**Art. 53-D.** Suprimir, podar drasticamente ou transplantar árvores sem prévia autorização ou atendimento de normas do órgão competente.

Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-E.** Efetuar qualquer tipo de dano, lesão e mutilação nas copas, troncos e raízes das árvores, e que comprometa o seu crescimento normal ou sobrevivência.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [24 de 29]



Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-F.** Plantar árvores de espécies não recomendadas pelo Município.

Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

*Parágrafo único.* Se for executado plantio de espécie exótica invasora, constante de lista municipal, estadual ou federal será agravada a pena será acrescida de um sexto a um terço.

**Art. 53-G.** Realizar plantio de árvores inseridas em manilhas de concreto ou estruturas similares que prejudiquem o desenvolvimento do vegetal.

Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-H.** Depositar entulho e resíduos sólidos em espaços destinados ao plantio de árvores.

Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

**Art. 53-I.** Amarrar animais de tração, veículos e objetos de qualquer natureza às árvores urbanas.

Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

**Art. 53-J.** Furtar mudas, tutores, protetores e grelhas de árvores, arbustos e palmeiras ou insumos adicionados a cada vegetal.

Pena: detenção de três meses a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-K.** Instalar dispositivos de infraestrutura e mobiliário urbano na área superficial e subterrânea de espaços destinados ao plantio para arborização urbana ou em zonas de proteção de raízes.

Pena: detenção de três meses a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Art. 53-L.** Fechar ou aterrinar total ou parcialmente espaços destinados ao plantio com quaisquer dispositivos ou materiais.

Pena: detenção de três meses a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.”

**Art. 41.** O Art. 53 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53. ....

.....  
c) contra espécimes (isoladas, em conjunto ou fragmento) protegidas legalmente, espécies raras ou ameaçadas de extinção, ainda que o fato ocorra somente no local da infração;



fd2023-05138  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [25 de 29]



*Parágrafo único.* No crime culposo, a pena é de um a seis meses, ou multa.” (NR)

**Art. 42.** Fica acrescido o inciso V ao artigo 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
.....

V – dispor de arborização urbana e áreas verdes, de acordo com as normas federais, estaduais e municipais, em especial aquelas definidas nos planos diretores de arborização.” (NR)

**Art. 43.** Revoga-se o Art. 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, cerca de 55% da população mundial reside em cidades e, na América Latina e no Caribe, a taxa de urbanização chega a 81%. Embora as cidades ocupem apenas 2% da superfície terrestre, o conjunto de impactos causados, direta e indiretamente, pela urbanização em escala global é maior do que em qualquer outro momento da história.

Grande parte do processo de expansão das cidades se deu a partir de modelos que desconsideraram os processos e os componentes ecológicos naturais, e envolveu a remoção da cobertura vegetal existente.

Desse modelo derivam diversos impactos que hoje constituem boa parte dos problemas urbanos: aumento de enchentes e alagamentos, formação de ilhas de calor, poluição do ar e das águas e assoreamento de córregos urbanos, entre outros impactos negativos que afetam diretamente a vida dos cidadãos.

Nesse contexto, diversas estratégias têm sido pesquisadas para mitigar os impactos do processo de urbanização e para melhorar as condições de funcionamento do ecossistema urbano. Uma dessas estratégias consiste na reintrodução dos elementos arbóreos em parques urbanos, áreas livres verdes, calçadas e edificações.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [26 de 29]



As árvores se apresentam como elementos fundamentais para a vida urbana, por trazerem diversos benefícios que auxiliam a vida nas cidades. Do ponto de vista ecológico, as árvores prestam serviços que influenciam no funcionamento e melhoram a resiliência do habitat urbano, por meio da produção de oxigênio, da redução do escoamento superficial de águas pluviais – através da retenção e da infiltração – e da atenuação da poluição atmosférica e sonora.

As árvores também promovem amenização climática e redução da temperatura local, além de servirem de abrigo, fonte de alimento e trampolim ecológico para a fauna.

Alguns efeitos são identificados em ruas e bairros que possuem vegetação arbórea, quando comparados a ruas e bairros desprovidos de árvores. Estudos relacionam a presença de vegetação no ambiente urbano com a redução do índice de criminalidade e de violência doméstica e com o aumento da sensação de bem-estar, da capacidade de concentração e da produtividade em ambientes escolares e de trabalho. A presença de vegetação estimula a coesão social e a prática de atividades físicas ao ar livre e pode promover melhores processos de recuperação após situações de estresse.

Outro aspecto que tem ganhado destaque é a que busca valorar economicamente os serviços prestados pela arborização urbana. Fica cada vez mais clara a importância da presença das árvores nos centros urbanos para aumentar as possibilidades de diálogo e de atração de investimentos pelas gestões locais.

Existem também dados relevantes sobre a relação entre a presença de árvores nos arredores das edificações e a diminuição do consumo de energia elétrica utilizada no resfriamento de ambientes. Há ainda os benefícios econômicos oriundos do efeito do sombreamento das copas das árvores nas ruas, reduzindo o custo de manutenção asfáltica devido à diminuição das taxas de contração e dilatação do material.

Ainda a respeito dos benefícios econômicos, encontram-se dados relacionados à valorização das propriedades devido à arborização. Estudos demonstram que a presença de árvores na vizinhança de um bairro pode aumentar o interesse de compra de propriedades, seu valor de venda e a percepção de bem-estar da comunidade.



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [27 de 29]



Apesar do conhecimento crescente sobre os benefícios da preservação, da manutenção e da inserção de vegetação nos centros urbanos, a realidade observada na maioria das grandes e médias cidades brasileiras demonstra a reprodução de áreas com baixos índices quantitativos e qualitativos de vegetação arbórea. As poucas políticas públicas sobre o tema e os conflitos entre as legislações urbanas e ambientais contribuem diretamente para a baixa qualidade da arborização urbana.

Assim, o objetivo desta proposição é criar um marco legal para uma política pública em nível nacional, capaz de oferecer diretrizes e instrumentos, baseados em princípios que reconhecem a arborização urbana como um serviço de utilidade pública, para as administrações e governos nas suas diferentes esferas.

Por fim, espera-se que a partir da criação da Política Nacional de Arborização Urbana, o tema ganhe destaque dentro das agendas governamentais e que a profissionalização da arboricultura, bem como o aumento do volume de recursos destinados à gestão da vegetação urbana, se materialize na melhoria da qualidade de vida das cidades brasileiras.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador EFRAIM FILHO



fd2023-05138

Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3485896131>

Avulso do PL 3113/2023 [28 de 29]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art25\_par3
- Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano; Lei Lehmann; Lei do Parcelamento do Solo; Lei do Parcelamento Urbano; Lei do Loteamento e Parcelamento do Solo - 6766/79  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1979;6766>
  - art4
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
  - art49
  - art53
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985>

Avulso do PL 3113/2023 [29 de 29]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3114, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3114/2023 [1 de 4]





## SENADO FEDERAL

SF/23041.36392-65

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Dê-se ao inciso III do § 5º do art. 171 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a seguinte redação:

“Art. 171. ....  
 .....  
 § 5º .....  
 .....  
 III - pessoa com deficiência; ou  
 .....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei n° 13.964, de 2019, conhecida como pacote anticrime, passou a considerar o estelionato crime de ação pública condicionada à representação, salvo nos casos de a vítima ser a Administração Pública, direta ou indireta; criança ou adolescente; pessoa com deficiência mental; ou maior de 70 anos de idade ou incapaz.

A referida mudança, na linha do princípio da intervenção mínima, deixou a critério da vítima a deflagração da persecução penal e, como se observa, ressalvou algumas situações, mantendo a ação pública incondicionada para proteger a coisa pública e pessoas mais vulneráveis à ação de estelionatários.



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9365710510>

Avulso do PL 3114/2023 [2 de 4]





## SENADO FEDERAL

SF/23041.36392-65

Não obstante o avanço alcançado pela referida lei, entendemos ser necessário ampliar as ressalvas previstas, a fim de que a ação penal seja pública incondicionada quando a vítima do estelionato for qualquer pessoa com deficiência. Isso porque a deficiência física também pode gerar maior vulnerabilidade, a exemplo do que ocorre com as pessoas que tem algum sentido (visão ou audição) comprometido.

Nesse sentido, portanto, é o projeto de lei que estamos apresentando.

Feitas essas considerações, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9365710510>

Avulso do PL 3114/2023 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art171\_par5\_inc3

- Lei nº 13.964, de 24 de Dezembro de 2019 - Lei Anticrime - 13964/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13964>

Avulso do PL 3114/2023 [4 de 4]



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 591, DE 2023

Requer realização de Sessão Especial, em 15 de setembro de 2023, em alusão ao Setembro Amarelo e a fim de rememorar a passagem do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 591/2023 [1 de 4]



## REQUERIMENTO N° DE

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/09/2023, em alusão ao Setembro Amarelo e a fim de rememorar a passagem do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a última pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2019, mais de 700 mil pessoas cometem suicídio anualmente, em todo o mundo. Se incluirmos os episódios subnotificados, estima-se mais de 1 milhão de casos. Cada uma dessas mortes afeta, em média, 135 pessoas adjacentes, o que totaliza mais de 90 milhões de pessoas atingidas anualmente por essa triste realidade. Entre jovens de 15 a 29 anos, o suicídio foi a quarta maior causa de morte depois de acidentes no trânsito, tuberculose e violência interpessoal.

Esse grave problema de saúde pública, ao contrário do que se costuma acreditar, não é exclusivo dos países desenvolvidos. Em 2016, por exemplo, 79% dos suicídios aconteceram em nações de baixa e média renda. O Brasil ocupa a oitava posição em números de suicídios, com aproximadamente 14 mil casos anuais, ou seja, em média 38 pessoas tiram suas vidas diariamente.

Praticamente todos esses casos estavam relacionados a doenças mentais, muitas vezes não diagnosticadas, frequentemente não tratadas ou tratadas incorretamente. Dessa forma, a maioria dos casos poderia ter sido evitada se esses pacientes tivessem acesso a tratamento psiquiátrico e informações de qualidade. Segundo a OMS, é possível prevenir o suicídio, desde que, entre outras medidas, os profissionais de saúde, de todos os níveis de atenção, estejam aptos a



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2520687424>

Avulso do RQS 591/2023 [2 de 4]



reconhecerem os fatores de risco presentes, a fim de determinarem medidas para reduzir tal risco e evitar o suicídio.

O Dia Mundial da Prevenção do Suicídio é rememorado anualmente em 10 de setembro. Organizado pela Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio e endossado pela OMS, o evento representa um compromisso global para aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em todo o mundo.

Setembro Amarelo, a seu turno, é a maior campanha antiestigma do mundo. Desde 2014, a Associação Brasileira de Psiquiatria, em parceria com o Conselho Federal de Medicina, realiza no Brasil a campanha Setembro Amarelo com o objetivo de prevenir e reduzir os números de suicídio.

Diversos fatores podem impedir a detecção precoce e, consequentemente, a prevenção do suicídio: o estigma e o tabu relacionados ao assunto são alguns dos principais. É importante falar sobre o assunto para que as pessoas que estejam passando por momentos difíceis e de crise busquem ajuda e entendam que a vida sempre vai ser a melhor escolha. Lutar contra esse tabu é fundamental para que a prevenção seja bem-sucedida.

Pela importância dessa campanha, para que a população tenha acesso a informação correta, de forma a orientar e prevenir o suicídio, é que propomos a realização desta Sessão Especial, para a qual contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

**Senadora Damares Alves  
(REPUBLICANOS - DF)**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2520687424>

Avulso do RQS 591/2023 [3 de 4]



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/09/2023, em alusão ao Setembro Amarelo e a fim de rememorar a passagem do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2520687424>

Avulso do RQS 591/2023 [4 de 4]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 592, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 14/07/2023, a fim de comemorar o Dia Nacional da Música e da Viola Caipira.

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 592/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 14/07/2023, a fim de comemorar o Dia Nacional da Música e da Viola Caipira.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando a riqueza da diversidade cultural brasileira não podemos deixar de exaltar a caipira que é sem sombra de dúvida uma das mais importantes tradições.

Quando se fala de ritmo musical que representa o caipira, um som que se propaga de um instrumento e se destaca dentre outros, é o da viola caipira. Sendo esta um dos seus principais símbolos.

Não obstante, as canções que são entoadas com o recurso da viola passam de geração em geração, cujas raízes são preservadas e respeitadas.

Assim, conservar a memória e a cultura brasileira fortalecem a nossa identidade. Afinal, quantas letras com mensagens das mais variadas são gravadas e regravadas, revelando histórias, registrando momentos da vida do homem do campo e sua relação com a natureza e com os animais e também sua relação com a cidade e vice e versa.



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7465887986>

Avulso do RQS 592/2023 [2 de 3]



Historicamente o dia 13 de julho é considerada uma data especial para a viola caipira, pois é o dia do nascimento de Cornélio Pires, que foi um grande precursor da música de viola.

Graças ao empenho de Cornélio Pires as primeiras gravações da música caipira viraram discos, em 1928. Ano este em que a indústria fonográfica brasileira lançou a música caipira e desse marco o artista a difundiu, passando a mesma a integrar os movimentos culturais do interior.

Cornélio Pires foi escritor, folclorista e etnógrafo da cultura caipira. Escreveu mais de vinte livros, registrando o vocabulário, a música, os termos e expressões usadas por essa tradição cultural.

Deste modo, em reconhecimento ao valor da cultura caipira e pela necessidade de sua preservação como patrimônio cultural brasileiro é que esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a realização da presente Sessão Especial.

Sala das Sessões, de .

**Senador Izalci Lucas**  
(PSDB - DF)



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7465887986>

Avulso do RQS 592/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 593, DE 2023

Requer a inserção em ata de voto de repúdio aos atos de violência praticados contra a vereadora IREUDA SILVA, durante a sessão legislativa da Câmara Municipal de Salvador, Bahia, em 13 de junho de 2023.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 593/2023 [1 de 3]



## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de repúdio aos atos de violência praticados contra a vereadora IREUDA SILVA, durante a sessão legislativa da Câmara Municipal de Salvador, Bahia, em 13 de junho de 2023.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente voto objetiva repudiar os atos de violência praticados contra a vereadora IREUDA SILVA que tiveram lugar na sessão legislativa na Câmara Municipal de Salvador-BA, no dia 13 de junho de 2023.

A vereadora, que preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, foi atacada de forma verbal em sua honra e moral por supostos “servidores da educação”, após a aprovação do reajuste de 8% nos vencimentos, em sua saída da Câmara após término da sessão.

O Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal que estava em deliberação foi aprovado por unanimidade, em acordo entre governistas e oposição, mas os atos violentos foram dirigidos à parlamentar que, na ocasião, foi atacada com frases racistas, machistas, preconceituosas, além da intolerância religiosa por ser cristã.

Diante disso, expresso o meu mais veemente repúdio contra os ataques sofridos pela vereadora IREUDA SILVA, verdadeiros atentados à sua dignidade e à



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561250967>

Avulso do RQS 593/2023 [2 de 3]



sua liberdade de pensamento e voto, fato que configura crime de violência política contra a mulher.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561250967>

Avulso do RQS 593/2023 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 594, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Maçom

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valente (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 594/2023 [1 de 3]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23361.29932-69 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 21/08/2023, a fim de homenagear o Dia do Maçom.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Sessão Especial em homenagem ao dia do Maçom, comemorado dia 20 de agosto, é oportuna em tempos atuais, vez que o maçom prega a tolerância, pratica a caridade sem distinção de raças, crenças ou opiniões e luta contra a hipocrisia e fanatismos.

A história do Brasil maçônico é rica de ensinamentos e fértil em grandezas de toda ordem, devendo seus feitos serem evocados permanentemente como uma chama que nunca se apaga. Afinal, seu alicerce está fundamentado nos princípios sobre os quais foi construída, ou seja, “liberdade, igualdade e fraternidade”

Assim, ao longo do tempo esses destemidos maçons do passado devem ser sempre louvados pelo seu amor incondicional ao Brasil. Destaque-se que em 20 de agosto de 1822, Joaquim Gonçalves Ledo proferiu um discurso retumbante na maçonaria em favor da independência do Brasil. Dizia ele que “os povos não são propriedade de ninguém”.

Deste modo, considerando o incansável o trabalho social dos maçons junto às famílias e à sociedade julgamos ser importante a realização da sessão



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8839328854>

Avulso do RQS 594/2023 [2 de 3]



especial em tela com a finalidade de homenagear esta importante instituição centenária.

Sala das Sessões, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PSDB - DF)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8839328854>

Avulso do RQS 594/2023 [3 de 3]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD14AF2C0053EECC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

SE/23361.29932-69 (LexEdit)

# REQUERIMENTOS DE LICENÇA



## Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 23

REQ nº 00293/2023	Ivete da Silveira	RISF Art. 43, I	De 30/05/2023 a 01/06/2023	Licença saúde.
REQ nº 00294/2023	Otto Alencar	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00296/2023	Efraim Filho	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00297/2023	Soraya Thronicke	RISF Art. 43, I	De 17/05/2023 a 19/05/2023	Licença saúde.
REQ nº 00298/2023	Otto Alencar	RISF Art. 13	03/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00299/2023	Cid Gomes	RISF Art. 13	16/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00300/2023	Fabiano Contarato	RISF Art. 43, II	23/05/2023 e 24/05/2023	Licença Particular.
REQ nº 00301/2023	Eliziane Gama	RISF Art. 13	24/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00302/2023	Eliziane Gama	RISF Art. 13	02/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00303/2023	Sérgio Petecão	RISF Art. 13	23/05/2023 e 24/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00304/2023	Ciro Nogueira	RISF Art. 13	De 08/06/2023 a 20/06/2023	Atividade parlamentar. Conhecer o trabalho de revitalização da cidadela de Miollis, que vem sendo realizada desde 2021.
REQ nº 00305/2023	Rodrigo Cunha	RISF Art. 13	09/05/2023	Atividade parlamentar. Partipação no evento Google I/O 2023, em Mountainview, EUA.
REQ nº 00306/2023	Jader Barbalho	RISF Art. 13	02/05/2023 e 03/05/2023	Atividade parlamentar.
	Jader Barbalho	RISF Art. 13	16/05/2023 e 17/05/2023	Atividade parlamentar.
	Jader Barbalho	RISF Art. 13	23/05/2023 e 24/05/2023	Atividade parlamentar.
	Jader Barbalho	RISF Art. 13	30/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00307/2023	Alan Rick	RISF Art. 13	30/05/2023 e 31/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00308/2023	Marcos do Val	RISF Art. 13	14/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00309/2023	Alessandro Vieira	RISF Art. 13	30/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00310/2023	Jaime Bagattoli	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar. Missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Navegantes - SC.
REQ nº 00311/2023	Eduardo Braga	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00313/2023	Astronauta Marcos Pontes	RISF Art. 43, I	De 20/06/2023 a 06/07/2023	Licença saúde.
REQ nº 00314/2023	Zequinha Marinho	RISF Art. 13	15/06/2023	Atividade parlamentar.



REQ nº 00315/2023	Eduardo Braga	RISF Art. 13	14/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00316/2023	Eduardo Braga	RISF Art. 13	15/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00317/2023	Fernando Farias	RISF Art. 43, II	13/06/2023	Licença Particular.



**REQ  
00293/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 30/05/2023 a 01/06/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Senadora Ivete da Silveira  
(MDB - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1545261789>





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/23357.91664-30

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA		PARTIDO MDB	ESTADO SC
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>HOMOLOGADO</b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO</p>			
<b>TIPO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE</li> <li><input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA</li> <li><input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE</li> <li><input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO</li> </ul>	<b>AFASTAMENTO</b> <p>A PARTIR DE: <b>30/05/2023</b></p> <p><b>(03) TRÊS DIAS</b></p>	<b>SITUAÇÃO</b> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>CONCESSÃO INICIAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO</p>	
<p><b>HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14.293</b> Assinado eletronicamente</p> <p><b>BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019</b> Assinado eletronicamente</p> <p><b>CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363</b> Assinado eletronicamente</p>			

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII  
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I  
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.  
 ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

#### DECISÃO DA MESA

<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
PRESIDENTE	
1º Vice-Presidente	
2º Vice-Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	
3º Secretário	
4º Secretário	



Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1545261789>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7AB3860C00530460.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

**REQ  
00294/2023**

SE/23128.555716-47 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 06/06/2023.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8146009363>



**REQ  
00296/2023**



SE/23996.95427-42 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 06/06/2023, a fim de justificar a minha ausência no processo de votação nominal da PEC 43, de 2022, realizado na sessão plenária desta terça-feira, 6 de junho de 2023.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

**Senador Efraim Filho  
(UNIÃO - PB)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7432486805>



**REQ  
00297/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 17/05/2023 a 19/05/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

**Senadora Soraya Thronicke  
(UNIÃO - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2775622683>



00100.095821/2023-92 - 00100.095821/2023-92-2 (ANEXO: 002)



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SENADOR (A)

NOME: Soraya Vieira Thronicke	PARTIDO UB	ESTADO MS	PRONTUÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/> X HOMOLOGADO		
	<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO <input checked="" type="checkbox"/> X TRATAMENTO DE SAÚDE	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 17/05/2023 (03 DIAS)	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> X CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

**BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019**

Assinado eletronicamente

**ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO-CRM/DF 15686**

Assinado eletronicamente

**CHARLES ANDRÉ CARVALHO - CRM-DF 17363**

Assinado eletronicamente

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

\* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

#### DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2775622683>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5C9B19640053254D.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**REQ  
00298/2023**

SF/23254.81455-15 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 03/05/2023.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7326456439>



**REQ  
00299/2023**



SF/23550.62346-84 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 16/05/2023.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Cid Gomes  
(PDT - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4689004048>



**REQ  
00300/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SE/23122.43965-28 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 23/05/2023 a 24/05/2023.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

**Senador Fabiano Contarato  
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3310169636>



**REQ  
00301/2023**



SE/23687.59619-53 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 24/05/2023, a fim de considerar como missão política de interesse parlamentar, minha ausência aos trabalhos da Casa, no dia 24 de maio de 2023.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.

**Senadora Eliziane Gama  
(PSD - MA)**  
**Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2248682434>



**REQ  
00302/2023**



SF/23533.11390-13 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 02/05/2023, a fim de considerar como missão política de interesse parlamentar, minha ausência aos trabalhos da Casa, no dia 02 de maio de 2023.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.

**Senadora Eliziane Gama  
(PSD - MA)  
Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1651680910>



**REQ  
00303/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SE/23084.73504-95 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 23/05/2023 a 24/05/2023, a fim de participar de compromissos político-partidários.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade imperiosa de atender compromissos político-partidários no Estado do Acre, requeiro que minha ausência nas sessões deliberativas dos dias 23 e 24 de maio de 2023 sejam consideradas faltas justificadas

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2023.

**Senador Sérgio Petecão  
(PSD - AC)  
Senador da República**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8441938225>



**REQ  
00304/2023**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SE/23217.26705-74 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Ajaccio, Córsega, de 08/06/2023 a 20/06/2023, a fim de conhecer o projeto de revitalização da cidadela de Miollis, cuja primeira pedra foi lançada em 1492.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/06/2023 a 20/06/2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tive a honra de receber o convite para conhecer o trabalho de revitalização da cidadela de Miollis, que vem sendo realizada desde 2021. A empresa pública local SPL Ametarra, encarregada de desenvolver este monumento histórico, realizou o projeto urbanístico junto com a Câmara Municipal de Ajaccio, numa lógica de continuidade entre aspectos como arqueologia, despoluição e acessibilidades. A metodologia é propícia para a reabilitação de terrenos baldios urbanos ou de patrimônios tombados.

Vários projetos de lei de minha autoria, em tramitação ou ainda em estudos para possível apresentação, visam exatamente promover o turismo no Piauí e outros lugares no Brasil, como forma de estimular as economias locais. A



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1515106309>



iniciativa de Ajaccio é uma das mais peculiares e merece acompanhamento. No ano passado, cerca de 170.000 pessoas visitaram o complexo.

Para 2023, no âmbito do programa de ativação da cidadela, o município de Ajaccio e a SPL Ametarra lançaram duas convocatórias de criação sobre o tema "O Mediterrâneo", convidando artistas e arquitetos a participar do projeto. Implementadas há três anos, essas ações permitem propor um programa cultural e arquitetônico vinculado à cidadela e seu projeto para destacar o patrimônio do local. A abertura da visitação para as autoridades convidadas se deu no último dia 08 de junho. O projeto termina em 24 de setembro de 2023.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.

**Senador Ciro Nogueira  
(PP - PI)  
senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1515106309>



**REQ  
00305/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/23746.77260-65 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Mountainview, EUA, em 09/05/2023, a fim de participar do evento Google I/O 2023.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 09/05/2023.

Sala das Reuniões, de .

**Senador Rodrigo Cunha  
(UNIÃO - AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9182935105>



**REQ  
00306/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jader Barbalho

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 02/05/2023, em 03/05/2023, em 16/05/2023, em 17/05/2023, em 23/05/2023, em 24/05/2023 e em 30/05/2023.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

**Senador Jader Barbalho  
(MDB - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097267585>



**REQ  
00307/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/23251.52565-07 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, Brasília, de 30/05/2023 a 31/05/2023, em que estive me deslocando para Missão Oficial autorizada pelo Senado Federal.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

**Senador Alan Rick  
(UNIÃO - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1914210004>



**REQ  
00308/2023**



SF/23966.32128-67 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 14/06/2023.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

**Senador Marcos do Val  
(PODEMOS - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9805243152>



**REQ  
00309/2023**

SF/23549.56626-17 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 30/05/2023, a fim de desempenhar missão política no Estado de Sergipe.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na data do dia 30 de maio do corrente ano, senador Alessandro Vieira esteve impossibilitado de comparecer ao Senado Federal por desempenhar missão política no Estado de Sergipe.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

**Senador Alessandro Vieira  
(PSDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9804653410>



**REQ  
00310/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23180.699811-15 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Navegantes - SC, em 06/06/2023.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

**Senador Jaime Bagattoli  
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9041344831>



**REQ  
00311/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/23534.36572-47 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 06/06/2023.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Eduardo Braga  
(MDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363213534>



**REQ  
00313/2023**

SF/23651.84480-90 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 20/06/2023 a 06/07/2023, conforme Atestado de Cirurgia em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresento histórico de abaulamento em região epigástica e umbilical evidenciado em exame clínico do abdome principalmente a monobra de valsalva. Portanto serei submetido à cirurgia de correção de hernia abdominais no Hospital Vila Nova Star no dia 21 de junho de 2023 e de acordo com o laudo médico em anexo necessito me afastar das atividades laborais por quinze dias após a realização da cirurgia.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)  
Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9120246516>





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SENADOR (A)

NOME: Astronauta Marcos Pontes	PARTIDO PL	ESTADO SP	PRONTUÁRIO
<input checked="" type="checkbox"/> X HOMOLOGADO			
<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO			

TIPO <input checked="" type="checkbox"/> X TRATAMENTO DE SAÚDE	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 20/06/2023 (15 DIAS)	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> X CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

**BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019**

Assinado eletronicamente

**ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO-CRM/DF 15686**

Assinado eletronicamente

**CHARLES ANDRÉ CARVALHO - CRM-DF 17363**

Assinado eletronicamente

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

\* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

#### DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9120246516>



**REQ  
00314/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/23695.17440-01 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 15/06/2023.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2932034275>



**REQ  
00315/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/23625.83309-90 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 14/06/2023.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

**Senador Eduardo Braga  
(MDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6952130830>



**REQ  
00316/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/23094.93750-89 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 15/06/2023.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

**Senador Eduardo Braga  
(MDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9756950575>



**REQ  
00317/2023**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/23658.52748-15 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, em 13/06/2023.

Sala das Sessões, de .

**Senador Fernando Farias  
(MDB - AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3655319667>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**PSDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 30</b>	
MDB-10 / UNIÃO-8 / PODEMOS-6 / PDT-3	
PSDB-3	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28</b>	
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 13</b>	
PL-12 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
<b>Bloco Parlamentar Aliança - 10</b>	
PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS
Bloco Parlamentar Democracia.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	
Bloco Parlamentar Vanguarda.	
Bloco Parlamentar Aliança.	
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18)</p> <p><b>Vice-Líder</b> Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 8</b> <b>Efraim Filho</b> (4,18)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 6</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (47)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (29)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (50) Augusta Brito (51)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,40)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (22)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (46)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (19,25)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rogerio Marinho - PL</b> (16)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34)</p>	<p><b> Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (41,42)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (48) Jussara Lima (49)</p>

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).



7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margarethe Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

## MEMBROS

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros: 8**

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

#### MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)

Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)

Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,8)

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)

Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

**Notas:**

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



## 4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

**Finalidade:** Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

**Notas:**

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DAS ONGS

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(9)</sup>

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,2)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	3. Senador Orio Visto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7,8)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(7)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(3,5)</sup>

**Notas:**

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES		Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>		
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)		1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)		2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)		3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)		4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)		5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)		6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)		7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)		8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)		9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)		10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>		
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)		1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)		2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)		3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)		4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)		5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)		6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)		7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)		8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)		9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>		
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)		1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)		2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)		3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)		4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>		
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)		1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)		2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)		3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

## Notas:

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

## Notas:

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLD/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,5,15)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1.	
2.	
3.	
4.	

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).  
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6.

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )**

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.

**Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )**

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2.
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3.

**Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )**

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (9)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

**Notas:**

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).



## 13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PF) (6)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1.
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

**Notas:**

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).



**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. VAGO <sup>(1,11)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(8)</sup>

## Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

